José Paulo de Oliveira Spada
Administrador Judicial de Recuperação de Empresas e Falências
CRC 152475/S-RS CPF 032.057.538–10

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas - RS

PROCESSO: **5024072-98.2024.8.21.0022**
AÇÃO: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
AUTOR: **JADES MORALES PESKE – CNPJ 55.341.165/0001-19**

No exercício do acompanhamento das obrigações mensais do recuperando, nos termos do art. 52, II, da Lei nº 11.101/2005, e após análise da documentação apresentada no evento 173, a Administração Judicial registra as seguintes considerações:

1. **Prestação de Contas em Nome da Pessoa Jurídica**

   Constatou-se que os relatórios financeiros e demonstrativos do Livro Caixa, apresentados referem-se à pessoa física vinculada ao produtor rural, não estando formalmente em nome de JADER MORALES PESKE, inscrito no CNPJ nº 55.341.165/0001-19, o que prejudica a rastreabilidade e controle contábil do regime de recuperação judicial que tramita em nome do produtor rural pessoa física.

2. **Ausência de Notas Fiscais Sequenciais**

   Até o presente momento, não foram apresentadas cópias legíveis das notas fiscais de produtor rural, emitidas de forma sequencial a partir da data do pedido de recuperação judicial (17/07/2024). Tal documentação é essencial para o acompanhamento da efetiva movimentação de receitas, comercialização da produção/quantidades e eventuais cessões de crédito.

3. **Falta de Compatibilidade com o Livro Caixa**

   Observa-se que não foram juntados os extratos bancários mensais que permitiriam conferir a veracidade dos lançamentos do Livro Caixa e sua compatibilidade com os fluxos financeiros efetivos, obstando a adequada análise da origem e destinação dos recursos operacionais.

4. **Demonstrativos Contábeis Desatualizados**

   Os demonstrativos contábeis ainda não foram atualizados com os lançamentos mensais do período posterior ao deferimento do processamento da recuperação, inviabilizando a apuração fidedigna da evolução patrimonial e da solvência operacional da unidade produtiva.

Rua Ana Pernigotti, 1061 | Cond. Pq. do Lago - Rua H n. 7, Bolaxa, Rio Grande/RS | CEP 96217-010
Tel. +55 53 9.8163.0009 | +55 11 9.8343.7808
e-mail: josepaulo@signaturaspada.com.br
www.signaturaspada.com.br

5. Aguardando Publicação do Edital e Consolidação de Saldos

A Administração Judicial aguarda a publicação do edital previsto no art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, a fim de viabilizar o agendamento da Assembleia Geral de Credores. Ressalta-se que ainda não houve conferência formal dos saldos devedores consolidados, tampouco manifestação dos credores quanto à existência de concordância ou impugnações.

6. Ausência de Informações sobre Atividade Produtiva

Desde o ajuizamento da presente recuperação judicial, não foram prestadas informações relacionadas ao cronograma da atividade agrícola, como plantios, previsões de safra, datas de colheita, áreas cultivadas, contratos de venda futura ou eventuais fatores climáticos e logísticos que impactem a produção. Essa omissão compromete o monitoramento da viabilidade do plano de soerguimento e sua coerência com os fluxos financeiros declarados.

Termos em que pede o deferimento,

Pelotas, 11 de Setembro de 2025

José Paulo de Ol. Spada

José Paulo de Oliveira Spada
Administrador Judicial